



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 039/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **A R Segundo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.839.978/0001-80, com sede na Avenida Brasil, n.º 1537, Bairro Centro, Rondon/PR, CEP 87.800-000, endereço eletrônico alissonrodrigolf@gmail.com, telefone (44) 99111-9694, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Allisson Rodrigo Segundo**, brasileiro, portador do RG n.º 12.932.292-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 082.779.899-70, doravante denominado **CONTRATADA**.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição n.º 039/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento poderá causar prejuízos ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;

CONSIDERANDO a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico;

CONSIDERANDO que a prorrogação encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas;

As partes resolvem, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **14 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 14 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Allisson Rodrigo Segundo
Sócio Administrador
Contratada